

PROTOCOLO

Protoc. n.º 162, Liv. 14 Fls. 48, em 08/03/05

Horas: 18:00

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2005

AUTOR: Vereador **WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA** - PMDB

PROJETO DE LEI N.º 003/2005, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **PROJETO RENASCER – GARUP (Grupo de Auxílio à Recuperação de Usuários de Psicotrópicos)**, Organização Não Governamental – Ong, fundada em 27/03/2004, com sede e foro nesta cidade, situada à rua São Benedito, n.º 548, bairro São Benedito, uma associação civil de direito privado e sem fins econômicos, como consta de seu Estatuto Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 01 de março de 2005.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador - PMDB

Presidente da Comissão de Consti. Justiça e Redação
Relator da Comissão de Economia e Finanças

Estatuto Social da ONG
PROJETO RENASCER GRUPO DE
AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE PSICOTRÓPICOS
GARUP

CAPÍTULO I
Da Constituição, Denominação, Localidade, Fins e Objetivos

Artigo 1º - O Projeto Renascer Grupo de

Fins - GARUP

Garup

Obj

Obj

Obj

Obj

Estatuto Social da ONG

PROJETO RENASCER

GRUPO DE AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE PSICOTRÓPICOS

GARUP

MELC 2 – ASSESSORIA ESPECIALIZADA



Estatuto Social da ONG
PROJETO RENASCER GRUPO DE
AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE PSICOTRÓPICOS
GARUP



CAPÍTULO I

Da Constituição, Denominação, Localização, Fins e Duração

Artigo 1º - O Projeto Renascer Grupo de Auxílio a Recuperação de Usuários de Psicotrópicos GARUP, neste instrumento de estatuto denominado **Projeto Renascer GARUP**, fundado em 27 de março de 2004, com Sede e foro jurídico na cidade de Barra do Garças tem seu endereço à Rua São Benedito nº 548, bairro São Benedito. Constituída como ONG – Organização Não Governamental, é uma Associação Civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Parágrafo 1º. – Para definição de sua personalidade como **pessoa jurídica**, a ONG Projeto Renascer GARUP será regida pelos artigos 53 a 61 e 1150 e 1151 da Lei n. 10.406, de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º. – A aplicação dos textos específicos da Lei n. 10.406 será exercida nos artigos inerentes deste estatuto.

Parágrafo 3º: A ONG Projeto Renascer GARUP aplicará todos os seus recursos financeiros na consecução de seus objetivos.

Artigo 2º - A ONG Projeto Renascer – GARUP - tem como objetivos principais:

- a) A divulgação comunitária dos males causados pela dependência química;
- b) Restauração de valores humanos, auxiliando pessoas dependentes carentes, como moradores de rua, menores abandonados e outros;
- c) Resgate de cidadania, promovendo projetos e ações que visem a reintegração dos dependentes à sociedade, na busca de apoio pela sua recuperação;
- d) Praticar a assistência social, auxiliando os familiares dos dependentes, social e materialmente;
- e) Estimular parceria, o diálogo local e a solidariedade entre dependente químico e sociedade, participando junto a outras entidades de atividades que visem a interesses comuns.
- f) Promoção do voluntariado;
- g) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Artigo 3º - O Projeto é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 4º - A ONG Projeto Renascer GARUP não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, e os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e integralmente aplicada no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 5º - A ONG Projeto Renascer GARUP poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinada e aprovada pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais e internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

Allyson Farias

Artigo 6º - O patrimônio da entidade constitui-se de: material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos e recursos adquiridos ou recebidos pelo nome da ONG **Projeto Renascer GARUP** por meio de convênios, projetos ou similares, o quais são bens permanentes da sociedade e inalienáveis.



CAPÍTULO II **Da Constituição Social**

Artigo 7º - A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais assumidas aleatoriamente em nome da entidade. As categorias de sócios são:

- a) **Sócios Fundadores:** Os que participam da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinarem a Ata da Fundação, com direito a votarem a serem votados em todos os níveis ou instâncias. Para registro histórico, os sócios fundadores são:
- NEILA ABADIA ALVES, brasileira, divorciada, portadora do RG.108.2265-8 SSP/MT, CPF: 557.541.201-68;
- ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador do RG 914.815 SSP/MT, CPF 570.623.741-72;
- MAXIMILIANO CARELLI, brasileiro, solteiro, portador do RG.937.946 SSP/MT, CPF:617.471.105-X;
- CYNTIA ALVES STREJIVITH, brasileira, divorciada, portadora do RG.1.484.192 SSP/DF, CPF:634.970.691-91;
- PAULO RICARDO BECK, brasileiro, solteiro, portador do RG 18.397.010- SSP/SP, CPF:097.420.408-00;
- DYMILLA FRANCYELLA FREITAS MENEZES, brasileira, solteira, portadora do RG.130.941-73 SSP/GO;
- DEMETRIO DE ABREU SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG.112.333-97 SSP/MT, CPF:700.578.691-20;
- ALESSANDRA NASCIMENTO MALUF, brasileira, casada, portadora do CPF:549.887.801-04;
- ELIETE FRANÇA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG.086.667-9 SSP/MT, CPF:415.148.901-00;
- LÍDIA MARIA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG.101.1956-6 SSP/MT, CPF:885.156.211-34;
- TATIANE VAZ FRIZ, brasileira, casada, portadora do RG. 154.1534 SSP/MT, CPF: 026.255.111-43;
- CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL, brasileiro, casado, portador do RG 290.46235 SSP/GO, CPF:547.750.091-20;
- ELIANA FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, portadora do RG. 2.107.202 SSP/GO, CPF: 530767.709-44;
- EDUARDO BARBOSA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG. Nº1.443.439 SSP/GO, CPF:072.462.501-15;
- MÁRCIO MEIRELLES FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº21487982-3 SSP/SP, CPF: 163.462.918-31;
- TACIANA KATIÚCIA B. DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº2089401 SSP/PB, CPF: 024.480.734-57;
- HUENDERBERG DE JESUS GOMES, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº892.471 SSP/MT, CPF: 569.593.111-87;
- ESOJALIEN ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº4541820 SSP/GO, CPF: 703.388.841-49;
- WALTER JACKSON SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº548046-9 SSP/MT, CPF:378.341.771-68;
- MARINA CHAVES SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº880.714 SSP/GO, CPF:330.949.341-53



- b) **Sócios Efetivos:** Cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da ONG, aprovado pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e serem votados em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- c) **Sócios Beneméritos:** Pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a esse título, a critério da Diretoria e Ratificados pela Assembléia Geral;
- d) **Sócio Colaboradores:** Pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Parágrafo 1º. – Nos termos do artigo 57 da Lei n. 10.406 (Código Civil) a exclusão de membro associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto e no regimento interno. Sendo estes omissos, poderá também ocorrer se for reconhecida pela Diretoria Executiva, a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, e aprovada pela maioria legal (2/3) para deliberação em assembléia geral, convocado especialmente para esse fim.

Artigo 8º - São direitos dos Sócios Fundadores e Efetivos:

- a) Encaminhar à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse social ;
- b) Solicitar ao Presidente ou a Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- e) Ter acesso às atividades e dependências do **Projeto Renascer GARUP**;
- f) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- g) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos sócios efetivos.

Artigo 9º - São deveres de todos os Associados:

- a) Prestigiar e defender a Associação, trabalhando por seu engrandecimento;
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Projeto e agindo com ética;
- c) Comparecer às Assembléias Gerais;
- d) Satisfazer pontualmente aos compromissos que contraiu com a Associação;
- e) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Parágrafo 1º. – Nos termos do artigo 56 da Lei 10.406 (Código Civil) os membros associados devem ter direitos e deveres iguais, mas o estatuto poderá, eventualmente e a qualquer tempo, instituir categorias de associados com vantagens e também deveres especiais e adicionais.

Parágrafo 2º - A qualidade de membro associado é intransmissível, privativa, nos termos do artigo 56 da Lei 10.406.

Parágrafo 3º - Os associados não respondem, nem direta e nem subsidiariamente, pelos compromissos assumidos em nome do Projeto Renascer GARUP, nos termos do Artigo 46, item V da Lei n. 10.406, de 10/01/2002.

CAPÍTULO III **Da Organização Administrativa**

Artigo 10º - Deverá conter os órgãos da administração da ONG Projeto Renascer GARUP que são:

- Assembléia Geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

Da Assembléia Geral

Artigo 11º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, e dela participam todos os sócios fundadores e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

Artigo 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente. A assembléia geral **ordinária**(AGO) acontecerá uma vez por ano, no mês de DEZEMBRO., em dia a ser determinado pela Diretoria Executiva com edital de convocação escrito e publicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A assembléia geral **extraordinária** (AGE) acontecerá por convocação do presidente da ONG Projeto Renascer GARUP, pela maioria simples ou por 1/5 (um quinto) dos membros regulares, somente deliberando com 2/3 (dois terços) dos presentes, nos termos do Artigo 60 da Lei n. 10.406 (Código Civil), mediante edital nos mesmos termos da AGO.

Artigo 13º - A Assembléia Geral reunir-se-a ordinariamente no mês de DEZEMBRO de cada ano e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente , para deliberar sobre:

- a) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- b))deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pela Diretoria;
- c) propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- d) eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- e) autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a ao projeto;
- f) determinar e atualizar as linhas de ação da Sociedade;
- g) estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

Artigo 14º - O Tesoureiro administrará as finanças, inclusive movimentando as contas bancárias juntamente com o Presidente e efetuando pagamentos, devendo prestar contas à Diretoria Executiva mensalmente, com informação, inclusive a toda os associados por meio de relatórios regulares, conforme disposto nos artigos 1179 a 1186 da Lei 10.406, com apoio técnico de **contabilista credenciado**.



efle

Da Diretoria

Artigo 15º - A Diretoria é um órgão executivo, responsável pela administração da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de dois anos, permitindo-se reeleição.

Artigo 16º - A Diretoria será composta diretores com os cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) 1º. Secretário
- d) 2º. Secretário
- e) 1º. Tesoureiro
- f) 2º. Tesoureiro



Artigo 17º - As atividades competentes à Diretoria são:

- a) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as Resoluções da Assembléia;
- b) aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- c) elaborar o orçamento anual (receita e despesa);
- d) definir as funções de seus membros atribuições e responsabilidades mediante *Regimento Interno próprio*, exceto do presidente, previsto por lei;
- e) nomear, contratar e destituir a qualquer tempo das eventuais coordenadorias de apoio;
- f) elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- g) emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis.

Artigo 18º - O Presidente da diretoria representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços a terceiros, e ainda:

- a) coordenar a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais da **ONG Projeto Renascer GARUP**;
- b) coordenar as atividades da sede social do quadro de sócios, e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.
- c) formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- d) coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- e) elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- f) elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pela Diretoria;
- g) aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- h) elaborar o Regimento Interno para aprovação da Diretoria;
- i) coordenar a elaboração de projetos.

Parágrafo Único: Para execução e dinamização dessas atividades, o presidente as distribuirá aos demais diretores nomeados do artigo 16º.

Do Conselho Fiscal

Artigo 19º - O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, será eleito simultaneamente a Diretoria, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Artigo 20º - Das atividades competentes ao Conselho Fiscal:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alf'.

- a) analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- b) convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo, quando houver motivo justificado.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 21º - As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 02 (dois) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 22º - Os bens patrimoniais da ONG **Projeto Renascer GARUP** não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocados especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 61º. da Lei n. 10.406 (Código Civil), em caso de dissolução da ONG Projeto Renascer GARUP o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as pendências e solvidos os compromissos em nome da ONG Projeto Renascer GARUP será destinada à associação, entidade de fins não econômicos que for designada pela assembléia geral ou em caso de não definido, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.


Artigo 23º - A Diretoria deverá baixar regimentos especiais para regulamentação destes Estatutos.

Artigo 24º - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Projeto.

Artigo 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recursos voluntários para a Assembléia Geral.

Artigo 26º - O presente estatuto após aprovado em Assembléia, entra em vigor imediatamente, cumprindo a atual Diretoria seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca sob pena de nulidade.

Barra do Garças, 27 de março de 2004



ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Presidente



Protocolo No. 0013295 Livro 05, Fls. 146
Registro no. 02438 Livro A-003 Fls. 004
Microfilme: 02438 *****
Barra do Garças, 26 de janeiro de 2005

O Oficial _____

Documento microfilmado conforme portaria
037/94 da Secretaria dos Direitos
Cidadania e Justiça - Ministério da
Justiça - DF. *****
Barra do Garças, 26 de janeiro de 2005

O Oficial _____




RECONHEÇO, por Semelhança a firma
de Helena Costa
Matos do Nover
mento
26 JAN, 2005
Em testº _____ da verdade

Helena Costa Jacaranda - Tabeliã
 Eldo Jacaranda Jr - Tabelião Substituto
 Lindinalva Rodrigues Moreira - Tab. Substituta
 Maycon Carvalho Tinan - Esc. Juramentado

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Carajás nº 646 - Centro
Barra do Garças - MT
PABX (66) 401-3456

os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua
ação cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO 036.820/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2005
NOME EMPRESARIAL OBJETO RENASCER GRUPO DE AUXILIO A RECUPERACAO DE USUARIOS DE PSICOTROPICOS GARUP			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETO RENASCER G A R USUARIOS P GARUP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 1-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
MUNICÍPIO BARRA DO SAO BENEDITO		NÚMERO 548	COMPLEMENTO
CÓDIGO DE ENDEREÇO 600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

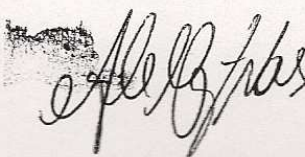
criado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia 03/03/2005 às 10:48:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Cópia Fiel da ATA DE FUNDAÇÃO DA ONG
**PROJETO RENASCER GRUPO DE
AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE PSICOTRÓPICOS
GARUP**

Aos vinte e sete dias de março de dois mil e quatro (27-03-2004) foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária com a presença dos interessados que ao final assinam esta ata, a saber: NEILA ABADIA ALVES, brasileira, divorciada, portadora do RG.108.2265-8 SSP/MT, CPF: 557.541.201-68; ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador do RG 914.815 SSP/MT, CPF 570.623.741-72; MAXIMILIANO CARELLI, brasileiro, solteiro, portador do RG.937.946 SSP/MT, CPF:617.471.105-X; CYNTIA ALVES STREJIVITH, brasileira, divorciada, portadora do RG.1.484.192 SSP/DF, CPF:634.970.691-91; PAULO RICARDO BECK, brasileiro, solteiro, portador do RG 18.397.010- SSP/SP, CPF:097.420.408-00; DYMILLA FRANCYELLA FREITAS MENEZES, brasileira, solteira, portadora do RG.130.941-73 SSP/GO; DEMETRIO DE ABREU SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG.112.333-97 SSP/MT, CPF:700.578.691-20; ALESSANDRA NASCIMENTO MALUF, brasileira, casada, portadora do CPF:549.887.801-04; ELIETE FRANÇA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG.086.667-9 SSP/MT, CPF:415.148.901-00; LÍDIA MARIA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG.101.1956-6 SSP/MT, CPF:885.156.211-34; TATIANE VAZ FRIZ, brasileira, casada, portadora do RG. 154.1534 SSP/MT, CPF: 026.255.111-43; CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL, brasileiro, casado, portador do RG 290.46235 SSP/GO, CPF:547.750.091-20; ELIANA FERREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, portadora do RG. 2.107.202 SSP/GO, CPF: 530767.709-44; EDUARDO BARBOSA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG. Nº1.443.439 SSP/GO, CPF:072.462.501-15; MÁRCIO MEIRELLES FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº21487982-3 SSP/SP, CPF: 163.462.918-31; TACIANA KATIÚCIA B. DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº2089401 SSP/PB, CPF: 024.480.734-57; HUENDERBERG DE JESUS GOMES, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº892.471 SSP/MT, CPF: 569.593.111-87; ESOJALIEN ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº4541820 SSP/GO, CPF: 703.388.841-49; WALTER JACKSON SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº548046-9 SSP/MT, CPF:378.341.771-68; MARINA CHAVES SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº880.714 SSP/GO, CPF:330.949.341-53. A reunião foi iniciada às 15:15 horas, na sede provisória da entidade, na Rua São Benedito, n. 548, Bairro São Benedito, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso. Assumiu a direção dos trabalhos ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO, que convidou a mim,





ALESSANDRA NASCIMENTO MALUF, para secretariar. O presidente agradeceu a todos pela presença e comunicou a intenção de se constituir uma entidade que tivesse como objetivos: A divulgação comunitária dos males causados pela dependência química; Restauração de valores humanos, auxiliando pessoas dependentes carentes, como moradores de rua, menores abandonados e outros; Resgate de cidadania, promovendo projetos e ações que visem a reintegração dos dependentes à sociedade, na busca de apoio pela sua recuperação; Praticar a assistência social, auxiliando os familiares dos dependentes, social e materialmente; Estimular parceria, o diálogo local e a solidariedade entre dependente químico e sociedade, participando junto a outras entidades de atividades que visem a interesses comuns; Promoção do voluntariado e ainda a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza. Colocado em votação foi aprovada a constituição por unanimidade, recebendo a denominação de **PROJETO RENASCER GRUPO DE AUXÍLIO A RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE PSICOTRÓPICOS**, com a sigla **GARUP**. Em seguida foi proposta a leitura do projeto do Estatuto, artigo por artigo e aprovado por unanimidade. Segundo, foi colocado em discussão a eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, e depois de algumas considerações, foi aprovada a forma de votação por aclamação, ficando eleita a seguinte composição:

Presidente: ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

Vice-Presidente: MAXIMILIANO CARELLI

1ª. Secretária: ALESSANDRA NASCIMENTO MALUF

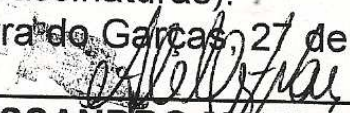
2º. Secretário: DEMÉTRIO DE ABREU SOUSA

1ª. Tesoureira: NEILA ABADIA ALVES

2ª. Tesoureira: DYMILLA FRANCYELLA FREITAS MENEZES

Conselho Fiscal: LÍDIA MARIA RODRIGUES, CYNTIA ALVES STREJIVITH e HUENDERBERG DE JESUS GOMES. Finalmente, foi definida que a sede e foro da GARUP, na Rua São Benedito, 548, bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças, CEP 78.600-000, Estado de Mato Grosso. O presidente deixou a palavra livre e depois de algumas manifestações, a Assembléia Geral foi encerrada às 17:25 horas. Nada mais a tratar, eu, Alessandra Nascimento Maluf, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes. (Seguem-se as assinaturas).

Barra do Garças, 27 de março de 2004


ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO

Melc2

Assessoria Especializada

(066) 401-2269



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Protocolo No. 0013294 Livro 05 Fls. 146
Registro no. 02437 Livro A-003 Fls. 003
Microfilme: 02437 *****
Barra do Garças, 26 de janeiro de 2005
O Oficial *[assinatura]*



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Documento microfilmado conforme por *[assinatura]*
037/94 da Secretaria dos Direitos
Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-
tica - DF. *****
Barra do Garças, 26 de janeiro de 2005
O Oficial *[assinatura]*



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Carajás nº 646 - Centro
Barra do Garças - MT
PABX (66) 401-3456

RECONHEÇO por Semelhança a firma
de *Alessandro*
Matos do Nascimento
26 JAN. 2005
Em testº *[assinatura]* da verdade

Helena Costa Jacarandá - Tabeliã
 Eldo Jacarandá Jr. - Tabelião Substituto
 Lindinalva Rodrigues Moreira - Tab. Substituta
 Maycon Carvalho Tinan - Esc. Juramentado

G.A.R.U.P. - GRUPO DE APOIO E RECUPERAÇÃO A USUARIOS DE PSICOTROPICOS.

"PROJETO RENASCER"

A organização não-governamental GARUP, prezando pelo seu bom funcionamento e a colocação em prática de suas metas filantrópicas, tem em sua diretoria pessoas que em nossa sociedade exercem profissionalmente e de forma honesta suas atividades financeiras.

São esses; Alessandro Matos do Nascimento, solteiro, residente nesta cidade há 30 anos, funcionário publico, profissional da educação, que exerce sua profissão nas escolas estaduais, "Jardim Araguaia" e "Senador Filinto Muller". Como Profissional da educação em instituições privadas trabalha no Cursinho Pré-vestibular "Tribo Com Ciência", na "cooperativa de Ensino do Médio Araguaia - Coopema" e nas "Faculdades Unidas do Vale do Araguaia - Univar". Sendo ainda Vice-presidente da Associação Espírita Luz no Araguaia. Maximiliano D'icarelli, solteiro, residente nesta cidade há 20 anos, empresário na área de "estética e beleza", tendo sua empresa na Rua Goiás, pelo nome de "Studio de Cabelo Max Carelli". Tendo ainda relevantes serviços prestados ao Centro Espírita "Bezerra de Menezes". Neila Abadia Alves, divorciada, residente nesta cidade há 15 anos, funcionária publica, exercendo suas atividades como Chefe de Cartório Eleitoral - 9º Zona - em nossa cidade, sendo ainda coordenadora do trabalho filantrópico com moradores de rua chamado "caravana Thereza de Calcutá". Dymilla Franciela Freitas de Menezes, residente em Aragarças há 10 anos, profissional da educação, exercendo sua profissão na "cooperativa de Ensino do Médio Araguaia - Coopema". Demétrio de Abreu Souza, residente nesta cidade há 6 anos, Farmacêutico e Bioquímico, exercendo sua profissão na Drogeria Genéricos. Como Profissional da educação trabalha em instituições privadas sendo estas, o Cursinho Pré-vestibular "Tribo Com Ciência", trabalha ainda na "cooperativa de Ensino do Médio Araguaia - Coopema", na escola "Madre Marta Cerutti" e na instituição publica, Universidade Federal de Mato Grosso, campus Pontal do Araguaia. Alessandra Maluf Nascimento, residente nesta cidade a 25 anos, odontóloga, tendo seu consultório na Rua Mato Grosso s/nº.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



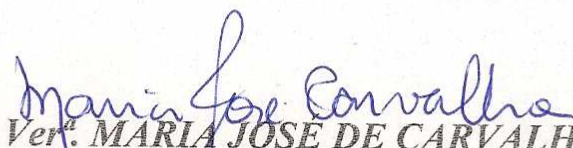
Projeto de Lei nº 003/2005 de autoria do
Weliton Marcos R. de
Oliveira - PM/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT 07 / 03 2005


Ver. **WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Presidente


Ver.^a **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**
Relator


Ver.^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 003/05

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP			
RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B			
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV			
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB			

Obs.

Leitura

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 07/03/05

[Signature]